

TC 032.376/2010-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias

Responsável: Fernando José de Assunção Couto (CPF 062.887.313-15), Benedito Soares de Lyra Pessoa (CPF 000.579.323-87) e outros

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Trata-se do Ofício de Audiência 158/2014-TCU/Secex-MA, de 30/01/2014 (peça 48), cujo Aviso de Recebimento – AR (Peça 75) foi devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT com a expressão “**Não Procurado**” e do Ofício de Audiência 225/2014-TCU/Secex/MA, de 4/2/2014 (peça 53), cujo AR (peça 55) retornou com a indicação de “**Mudou-se**”.

Considerando que ambos os responsáveis acima indicados possuem representantes legais habilitados nos autos (Alexandre Veloso dos Passos, OAB/PI 2.885, representante legal do Sr. Fernando José de Assunção Couto, CPF 062.887.313-15, v. peça 21; José Maria Romão dos Santos, OAB/MA 0514, representante legal do Sr. Benedito Soares de Lyra Pessoa, CPF 000.579.323-89, v. peça 14);

Considerando que, mediante contato com os escritórios de ambos os representantes legais (Sr. Alexandre Veloso dos Passos, tel. 86 21067476, e Sr. José Romão dos Santos, tel. 98 32311313), na data de hoje, por volta das 16h45, ambos confirmaram, por meio telefônico, que continuam como representantes legais dos Srs. Fernando José de Assunção Couto e Benedito Soares de Lyra Pessoa, respectivamente;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, § 7º, do Regimento Interno do TCU, quando a parte for representada por advogado, a audiência deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos;

Em face do despacho do Sr. Relator à peça 44 e da subdelegação de competência inserta nos incisos III e IV do art. 2º da Portaria-Secex-MA 02, de 29/1/2014, **promova-se**, nesta fase processual, realização de audiência dos Srs. **Fernando José de Assunção Couto (CPF: 062.887.313-15) e Benedito Soares de Lyra Pessoa, CPF 000.579.323-89**, na pessoa de seus respectivos representantes legais.

São Luís/MA, 23 de abril de 2014

(assinado eletronicamente)

ALBERTO DE SOUSA ROCHA JÚNIOR

Diretor - Substituto